



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.200/2026.

CONCEDE REAJUSTE DE DEZ POR CENTO (10%) NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi, CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste de dez por cento (10%) nos vencimentos de todos os servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. O reajuste de que trata este artigo incidirá sobre os vencimentos, excluindo-se as gratificações, adicionais, auxílios e demais parcelas de natureza indenizatória.

Artigo 2º - O reajuste concedido por esta Lei produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, consignada no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, observado o limite de despesa com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 1º A Câmara Municipal, por ato de sua Mesa Diretora, providenciará a adequação orçamentária necessária, mediante crédito adicional suplementar, se necessário, respeitados os limites legais de endividamento e comprometimento de receita.

§ 2º O impacto financeiro-orçamentário estimado desta Lei é de **R\$231.042,98** (anual) e **R\$17.772,53** (mensal), a ser absorvido pela dotação orçamentária do Poder Legislativo, conforme anexo III desta Lei.

Artigo 4º - Fica o Presidente da Câmara Municipal responsável pela observância do limite de despesa com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de sanções administrativas e criminais aplicáveis.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, 19 de maio de 2026.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO DE TRAIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
RECEBIDO EM: 20/05/26
ASS.: *[Handwritten signature]*